



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5738 DE 17 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 15.100/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.349.860,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
448	20.21.10.122.002 1.2.081	111 RP	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.	Manutenção das Atividades Administrativas	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.143.860,00
447	20.21.10.122.002 1.2.081	102 SUS	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.	Manutenção das Atividades Administrativas	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 206.000,00
TOTAL							R\$ 1.349.860,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.349.860,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
478	20.21.10.301.042 8.2.150	111 RP	3.3.70.41	Contribuições	Contribuição ao Consórcio de Saúde - CONSPNOR	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 565.760,00
479	20.21.10.301.042 8.2.150	111 RP	3.3.70.41	Contribuições	Contribuição ao Consórcio de Saúde - CONSPNOR	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 278.100,00
531	20.21.10.302.042 8.2.278	102 SUS	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	Saúde do Trabalhador	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 206.000,00
15898	20.09.12.361.018 8.1.236	111 RP	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 300.000,00
TOTAL							R\$ 1.349.860,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de julho de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL